

PROCESSO Nº 102941/2025

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 07/2025

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 337/2025

Trata-se de procedimento originado da Comunicação Social, cujo objeto consiste na aquisição de quadros/murais de avisos e placas de acrílico, com a finalidade de divulgar a missão, visão e valores institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Peça 0273650).

O processo está devidamente instruído com os seguintes documentos:

Formulário de Aquisição de Material/Serviço (Peça 0273635);

Documento de Formalização da Demanda (Peça 0273644);

Estudo Técnico Preliminar (Peça 0273649);

Termo de Referência (Peça 0273650);

Pesquisas de Preço (Peça 0273660, 0273661 e 0273672);

Notas de Reserva Orçamentária (Peças 0275473 e 0275474);

Justificativa Técnica para aprovação do TR (ID 0275569);

Decisão de Aprovação do TR e Autorização Prévia da Autoridade Superior (Peça 0275579);

Aviso de Publicação da Dispensa e respectivo comprovante de publicação (Peças 0275598 e 0277394);

Tabela de Preço Médio (Peça 0278849);

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Peça 0278850);

Justificativa de Dispensa (Peça 0278937);

Despacho da Divisão de Licitações e Contratos (DLC) encaminhando os autos para apreciação da UCI (Peça 0278954).

É o relatório.

1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna do TCE/PI, conforme dispõe a **Resolução nº 27/2024**, é órgão de assessoramento estratégico da alta administração e tem como finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, por meio da aplicação de mecanismos que assegurem a conformidade legal, a eficiência da gestão e a adequada aplicação dos recursos públicos. Atua, ainda, na prevenção de falhas e na promoção da integridade e transparência dos atos administrativos.

2. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

2.1. Da Definição do Objeto

A demanda, originada na Comunicação Social, objetiva a contratação de empresa para fornecimento de quadros e placas institucionais, itens essenciais para a uniformização da identidade visual e da comunicação interna da instituição, nos moldes definidos pelo Termo de Referência (ID 0273650), o qual apresenta escopo, especificações técnicas, critérios de recebimento e estimativa de quantidades.

2.2. Da Modalidade de Contratação

O procedimento adotado foi o de **Dispensa de Licitação**, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação requer rigorosa instrução processual, em atenção ao **art. 72** da referida norma, que estabelece os documentos mínimos exigíveis para a formalização da contratação direta. Os documentos juntados aos autos atendem satisfatoriamente aos requisitos legais, como se verifica:

Documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e análise de riscos (Peça 0273644 e 0273649);

Estimativa de despesa e tabela de preço médio, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (Peça s 0273660, 0273661, 0273672 e 0278849);

Justificativa técnica e escolha do fornecedor (Peça 0275569);

Autorização da autoridade competente (Peça 0275579);

Certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor (Peça 0278850);

Comprovação da reserva orçamentária compatível (Peça s 0275473 e 0275474);

Justificativa legal da dispensa (Peça 0278937);

Comprovante de publicação do Aviso de Dispensa (Peça s 0275598 e 0277394).

Todos os elementos foram dispostos de forma clara e coerente, evidenciando o cumprimento das exigências normativas para o procedimento de dispensa de licitação.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constata-se que o presente processo encontra-se **regularmente instruído**, observando os preceitos legais constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como os normativos internos do TCE/PI. A contratação direta está devidamente justificada e acompanhada de documentos que atestam a legalidade e a legitimidade do ato.

Desse modo, **certifica-se a regularidade formal do procedimento**, recomendando-se o prosseguimento do feito, com o retorno dos autos à Divisão de Licitações e Contratos para adoção das providências subsequente

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues
Controladora Interna do TCE/PI



Documento assinado eletronicamente por **FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, Conselheira**, em 20/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279774** e o código CRC **193D4020**.

Referência: Processo nº 102941/2025

SEI nº 0279774

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br